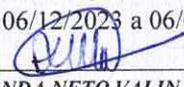




PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 233/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 06/12/2023 a 06/01/2024.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 233 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Nomeia Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Inhumas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal; conforme a Lei Municipal nº 3.118 de 11 de outubro de 2017, e;

Considerando que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade nas decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoa ou problemas a atender, artigo 11 do Decreto-Lei nº 200/67;

Considerando a necessidade, pelo princípio do registro, da formalização dos atos de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, artigo 12 do Decreto-Lei nº 200/67;

Considerando o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, e, do artigo 13 do mencionado Decreto-Lei nº 200/67;

Considerando a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei nº 4.717/654, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei nº 4.320/64;

Considerando o conceito legal de ordenador de despesas a luz do parágrafo 1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº 200/67, que diz: “O ordenador de despesa é todo e qualquer autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual responda”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de “**GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**”, constante do Quadro de Provisão em Comissão desta municipalidade, **JULIANA PAULA BALESTRA SOARES LIBANIO**, CPF: 830.639.861-00.

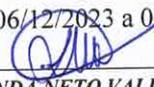
Parágrafo Único – Compete, em especial, a Gestora ora nomeado, além de outras atribuições prevista em lei:

I - A gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do respectivo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Inhumas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 233/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 06/12/2023 a 06/01/2024.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

II - Exercer em plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º - Toda a movimentação financeira e contábil do respectivo ente federativo será realizada em conjunto pelo titular da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Inhumas- GO.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial as constantes no Decreto nº 136 de 01 de agosto de 2023.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.


JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão